



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 228/2024
Campus Carmo de Minas**

| Área: Química | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--|---|--------------|----------------|----------|-----------|-----------|-------------|-------|---------------|
| Nome | Data Nascimento | Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras? | Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? | Licenciatura | Especialização | Mestrado | Doutorado | Titulação | Experiência | Total | Classificação |
| ESDRAS DUARTE DOS PASSOS | 02/74 | Não | Não | 20 | | | 40 | 60 | 34 | 94 | 1º |
| ALLAN KARDEC CARLOS DIAS | 10/54 | Não | Não | 20 | | | 25 | 45 | 40 | 85 | 2º |
| GILZE BELEM CHAVES BORGES | 03/62 | Não | Não | 20 | | | 25 | 45 | 40 | 85 | 3º |
| DANIELA JOSA | 09/84 | Não | Não | 20 | | | 40 | 60 | 22 | 82 | 4º |
| SILMARA RODRIGUES GARCIA | 09/78 | Não | Não | 20 | | | 40 | 60 | 12 | 72 | 5º |
| MELINA ESPANHOL SOARES | 04/81 | Não | Não | 20 | | 30 | | 50 | 18 | 68 | 6º |
| JOAO PAULO LARANJO VELHO | 04/71 | Não | Não | 20 | | | 40 | 60 | 0 | 60 | 7º |
| ANA GABRIELLA CARVALHO MIGUITA | 07/94 | Não | Não | 20 | | | 40 | 60 | 0 | 60 | 8º |
| WASHINGTON LIMA DOS SANTOS | 03/94 | Não | Não | 20 | | 30 | | 50 | 2 | 52 | 9º |
| JOYCE FERNANDES ALMEIDA | 11/92 | Não | Não | 20 | | 30 | | 50 | 0 | 50 | 10º |
| HAUSTER MAXIMILER CAMPOS DE PAULA | 04/89 | Não | Não | 20 | | | | 20 | 2 | 22 | 11º |
| ISABELLA CARVALHO LOPES | 05/00 | Não | Não | 20 | | | | 20 | 0 | 20 | 12º |

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo